



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

#### NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

#### TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO ESPECIAL - PL 5941/09 - PRÉ-SAL / PETROBRÁS		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 1726/09	DATA: 07/10/2009
INÍCIO: 14h50min	TÉRMINO: 16h55min	DURAÇÃO: 02h06min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 02h06min	PÁGINAS: 42	QUARTOS: 25

#### DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

PAULO PASSARINHO – Presidente do Conselho Regional de Economia do Rio de Janeiro.  
JOHN FORMAN – Consultor, Geólogo e ex-Diretor da Agência Nacional de Petróleo – ANP.

SUMÁRIO: Debate sobre autorização para processo de capitalização da PETROBRAS por parte da União.

#### OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jardim) - Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da presente reunião.

Informo aos Srs. Parlamentares que foi distribuída cópia da Ata da 4<sup>a</sup> reunião ordinária, realizada no último dia 30 de setembro. Indago ao Plenário se há necessidade da leitura da mesma.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Sr. Presidente, solicito a dispensa da leitura por ser de conhecimento de todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jardim) - Dispensada a leitura da Ata por solicitação do Deputado Chico Alencar.

Em discussão a Ata. Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como estão (*Pausa*.)

Aprovada.

Quero justificar a todos que começamos com certo atraso. Isso sempre é ruim porque prejudica o tempo que teremos para debate.

A partir de um determinado instante, quando se inicia a Ordem do Dia, temos o impedimento regimental de prosseguir no debate. Tivemos de aguardar porque nossos 2 convidados vieram num voo do Rio de Janeiro e houve atraso involuntário, portanto.

Quero agradecer a presença a todas as senhoras e senhores assessores, consultores que aqui estão e particularmente destacar uma delegação numerosa, que para nós, de toda a Comissão, é motivo de satisfação, qual seja da nossa Federação Única dos Petroleiros, na figura do Sr. João Antonio de Moraes, Coordenador da FUP. Quero saudar todos que nos prestigiam aqui.

A FUP já teve a sua participação aqui aprovada e oportunamente nós a convidaremos para que possa se manifestar numa próxima audiência pública.

Quero comunicar também ao conjunto dos Srs. Parlamentares que a nossa próxima audiência pública será realizada no dia 13, terça-feira, a partir das 15h, com a presença do Presidente da PETROBRAS, Dr. José Sérgio Gabrielli.

Esta reunião foi convocada para continuarmos a ouvir algumas pessoas sugeridas pelos Srs. Parlamentares. Anteriormente, já tivemos aqui, tendo em vista o objeto da nossa reunião ser exatamente a capitalização da PETROBRAS, a presença da CVM, a Comissão de Valores Mobiliários; da BOVESPA; da AMEC e do



Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, que representa os acionistas minoritários, além do Sr. Fernando Siqueira, Presidente da AEPET.

Nesse instante, convido os nossos 2 palestrantes, Dr. Paulo Passarinho, Presidente do Conselho Regional de Economia do Rio de Janeiro (*palmas*) — seja bem-vindo, Dr. Paulo, e por favor sente-se conosco aqui; convido também o Dr. John Forman, Consultor, Geólogo e ex-Diretor da Agência Nacional de Petróleo — Dr. João, por favor, seja bem-vindo.

Comunicamos a todos que o atraso dos senhores se deve a um atraso involuntário, em virtude da companhia aérea obviamente.

Como temos só 2 debatedores, vamos flexibilizar o horário, para que, em vez de 15 minutos propostos originalmente, tenham até 20 minutos. Faltando 1 minuto, farei um sinal para que busquem concluir a sua participação.

Em seguida, teremos o diálogo, com a participação dos Srs. Parlamentares.

Então, passo inicialmente a palavra ao Dr. Paulo Passarinho.

**O SR. PAULO PASSARINHO** - Em primeiro lugar, boa tarde a todos, particularmente ao Presidente da nossa Comissão, Deputado Arnaldo Jardim, bem como ao conjunto dos Parlamentares que a compõem.

Essa é uma discussão extremamente importante. Agradeço pelo convite, que originalmente foi formulado pelo Deputado Chico Alencar. Espero dar minha colaboração a uma discussão mais que relevante.

A questão em discussão é justamente o processo de cessão onerosa à PETROBRAS de 5 bilhões de barris de petróleo e, ao mesmo tempo, no projeto de lei apresentado pelo Executivo, a autorização para um processo de capitalização da PETROBRAS por parte da União.

É importante destacar, em primeiro lugar, que, apesar de algumas declarações de autoridades do Executivo, a rigor, um processo não está vinculado ao outro. Parece-me que no corpo do texto do projeto de lei apresentado, por um lado, temos um conjunto de procedimentos que deveriam ser adotados — no meu ponto de vista, limitados nesses procedimentos —, sob a forma de essa cessão ser efetivada, a cessão dos 5 bilhões de barris. Por outro lado, há um artigo que autoriza a União a operar um processo de capitalização da PETROBRAS.



Quero ater-me a essa segunda questão, o processo de capitalização, que me parece absolutamente necessário. A PETROBRAS é a empresa que acumulou, ao longo de anos — e não somente ao longo dos últimos anos, ou particularmente ao longo dos últimos 12 anos —, uma capacidade extraordinária para prospectar óleo em todo o Território Nacional, na nossa área marítima e particularmente para a execução da exploração e da própria produção, inclusive em áreas situadas em alto-mar.

Nesse sentido, frente ao conjunto de alterações legais que o Executivo encaminhou ao Legislativo, cumpre-nos destacar um papel de realce que o Executivo pretende dar para a PETROBRAS nesse processo de exploração do pré-sal. Parece-me que isso cumpre requisitos de Justiça, principalmente de reconhecimento técnico, com todo o trabalho que a PETROBRAS vem realizando ao longo de mais de 50 anos, particularmente desde 1953.

Então, nesse sentido, eu me congratulo com o Legislativo pela iniciativa, no sentido de reconhecer esse processo e particularmente essa vontade de capitalizar a PETROBRAS. Como todos sabemos, frente a esse desafio, que é a exploração do pré-sal, caberá à PETROBRAS algumas prerrogativas essenciais, como a de ser operadora exclusiva desses campos e ter acesso em regime importante ao próprio acesso às jazidas de petróleo — no limite de 30% em cada um dos blocos que vierem a ser leiloados, de acordo com aquele outro projeto de lei que prevê justamente a instituição do regime de partilha.

Parece-me essencial, portanto, esse processo de capitalização frente a tantas necessidades, não somente de se repor recursos que a PETROBRAS já vem empregando nesses anos de exploração e produção, como particularmente frente a esse futuro que se coloca para a PETROBRAS.

É essencial, portanto, o processo de capitalização. Contudo, parece-me que precisamos melhor discutir a forma, especialmente da chamada cessão onerosa da União para a PETROBRAS, desses chamados 5 bilhões de barris. O projeto não coloca parâmetros claros de como essa remuneração deveria ser feita, apenas elenca a ideia da PETROBRAS de remunerar a União justamente com títulos da dívida pública, que inclusive a própria PETROBRAS, hoje, retém em sua tesouraria.



Precisamos levar em conta que a União hoje tem participação limitada no conjunto do capital social da PETROBRAS. Defendo a capitalização da PETROBRAS e, mais que isso, acho que deveria ser uma política do Estado brasileiro e particularmente da União, de médio e longo prazos, aumentar a sua participação no capital social da PETROBRAS. As mudanças feitas no capital social da empresa ao longo dos anos 90, particularmente após a chamada promulgação da nova Lei do Petróleo e especialmente a partir do lançamento de ações da PETROBRAS no mercado acionário de Nova York, parece introduzir elemento novo na empresa que é não somente a participação privada em larga escala, mas, particularmente, a participação estrangeira. Não vejo em quê os interesses nacionais possam se beneficiar de um processo como esse.

Portanto, não somente a capitalização da PETROBRAS por parte da União, como, particularmente, uma estratégia, que, repito, deveria ser de médio e longo prazos, no sentido de um aumento progressivo da parcela do capital social da PETROBRAS em posse da União, seria fundamental. Entretanto, por essas mesmas razões que caracterizam hoje o capital social da PETROBRAS, em grande parte dominado por empresas e fundos institucionais privados e estrangeiros, parece-me que essa cessão, nos termos previstos, não é algo que esta Comissão deveria aceitar de bom grado.

Nós devemos ter cuidado muito particular com alguns detalhes que estarão colocados, inclusive, no processo de exploração, comercialização e utilização desse petróleo. Existem muitas variáveis que são, inclusive, trabalhadas de forma muito intensa por agentes do mercado internacional do petróleo, pelas empresas privadas que atuam nessa área e que colocam mil variáveis, dependendo do custo de produção desse petróleo que nós não sabemos. Dependendo, particularmente, do preço de comercialização desse petróleo, nós poderemos prejudicar a União e, ao mesmo tempo, beneficiar por demais as receitas da PETROBRAS, com um grave inconveniente. Nessa cessão, conforme os senhores sabem, não existe nenhum tipo de compromisso, de uma participação especial a ser paga pela PETROBRAS à União no processo de exploração. E isso, evidentemente, beneficia não apenas a PETROBRAS na condição de empresa, mas particularmente aos seus acionistas. E minha preocupação é justamente a de um privilégio aos acionistas privados. Repito



---

que não vejo nenhum tipo de interesse ou aporte significativo, em termos qualitativos, que a nossa maior empresa tenha recebido a partir dessa alteração do seu capital social.

Nesse sentido, reforço a ideia de que será necessário um governo responsável, atribuindo tantas responsabilidades à PETROBRAS com toda a justiça, afinal de contas, a PETROBRAS é empresa líder em pesquisa, prospecção, exploração em petróleo em alto mar. Não vejo por que, num processo como esse, essa cessão, dita onerosa, virá, de fato, beneficiar não somente a União, mas Estados e Municípios que podem participar justamente das receitas da chamada participação especial.

Esse é um ponto que mereceria muito mais cuidado por parte do trabalho da Comissão, ao mesmo tempo em que não deveria servir de nenhum tipo de óbice para a consecução da vontade do Executivo, que é iniciar um processo de capitalização mais forte da empresa. As questões relativas, especialmente, às inúmeras variáveis, que podem apontar que essa cessão onerosa passe a ser muito mais onerosa para a própria União e para Estados e Municípios, deveriam merecer o cuidado de todos nós.

Nós temos pela frente uma oportunidade extremamente importante para, através da receita dessa área do petróleo do pré-sal, darmos impulsos muito importantes para a consecução, no Brasil, de uma política industrial que venha nos dotar de capacidade de elevar os coeficientes de produção nacional em uma área que, todos nós sabemos, é estratégica.

Mesmo as questões que apontam para o futuro do século XXI, uma transição da chamada civilização do petróleo para formas alternativas de fornecimento de energia, nos colocam de qualquer maneira ainda uma herança muito forte da chamada civilização do petróleo ao longo desse século XXI, particularmente em termos do impulso que poderíamos dar. Não somente a indústria do petróleo propriamente dita, mas a indústria da petroquímica seriam fundamentais, inclusive com a capacidade de adequarmos todas as mudanças que precisamos fazer, tanto na indústria do petróleo, quanto na área da petroquímica, dentro dessa preocupação de se procurar operar as melhores condições possíveis para uma transição que seja a mais interessante possível ao País.



Nesse sentido, reforço minha posição crítica, portanto, em relação à ideia de uma cessão onerosa em torno desses 5 bilhões de barris, mas, ao mesmo tempo, registro que seria de fundamental importância um processo de capitalização da PETROBRAS frente às novas responsabilidades que, com toda razão, me parece, o Executivo quer jogar para a PETROBRAS.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jardim) - Agradecemos a participação ao Dr. Paulo Passarinho, que vai ficar para o debate conosco.

Registro a presença dos Deputados Chico Alencar, Otavio Leite, Nelson Meurer que integram a nossa Comissão, além de outros que por aqui passaram: Sebastião Bala Rocha e Dr. Talmir.

Quero justificar para todos, por solicitação da sua assessoria aqui presente, o fato de não estar aqui o Relator, Deputado João Maia. S.Exa. se esforçou até o último instante, mas infelizmente um problema de saúde inviabilizou a sua presença. Porém todas as intervenções e os debates serão repassados à sua assessoria. Portanto, tudo que aqui for debatido será por ele, sem dúvida, avaliado na confecção do seu relatório.

Passo imediatamente a palavra ao Sr. John Forman.

**O SR. JONH FORMAN** - Boa tarde, Deputado Arnaldo Jardim, Srs. Deputados, peço desculpas pelo atraso, pois, como já mencionado, o avião ficou parado 50 minutos no aeroporto no Rio, segundo informação do comandante, por equipamentos aeronáuticos não operacionais naquele aeroporto. Isso deverá causar uma confusão de bom tamanho pelos próximos dias.

Farei uma pequena apresentação, talvez o cacoete de ter sido professor me faz querer deixar sempre alguma coisa por escrito para os senhores. Farei alguns comentários a respeito desse projeto de lei especificamente, mas gostaria de começar por algumas observações de caráter geral, e o faço de modo geral por ter um caráter, no meu entender, educativo.

Estamos preocupados com o fato de o petróleo ser explorado e produzir o máximo de resultado para o povo brasileiro, acho que esta é a preocupação e o desejo de todos que aqui estão.



Começo lembrando a Organização dos Países Produtores de Petróleo — OPEP, cujos secretários, ao longo de décadas, sempre vêm fazendo a reivindicação do preço justo do petróleo, porque, no entender deles, por melhor que seja o preço do petróleo, produzido como tal, no fundo quem se beneficia mais do petróleo não é quem o produz. Vou mostrar isso daqui a pouquinho.

Qualquer que seja o preço do barril de petróleo cobrado pelos países produtores, o montante de impostos cobrados sobre o petróleo e derivados nos países consumidores supera, em muito, o recebido pelos produtores. Ou seja, o domínio da produção do petróleo não garante que a renda dele resultante vá para quem o produz, na sua maior parte.

Assim, entende a OPEP que o preço justo seria aquele que remunerasse igualmente produtores e consumidores. Já que os consumidores, sem um barril de produção, recebem impostos mais do que aqueles que são detentores das reservas e correm os riscos de exploração e produção desses hidrocarbonetos, fica um desequilíbrio. Esses fatos mostram claramente que a melhor forma para um país obter benefício, quer da produção, quer do consumo de petróleo e derivados, é por meio de impostos e não por meio da propriedade física do bem.

(Segue-se exibição de *imagens*.)

Isso aqui mostra claramente o que acabei de dizer. É uma tese de doutorado feita na França, no início do ano passado, março de 2008, em que se mostra a divisão das receitas oriundas do petróleo no mundo no ano de 2004, usando dados da própria OPEP, do Instituto de Energia Mundial.

O que vemos aqui? Um amarelo grande que corresponde a 46% dessa receita total de petróleo; esses 46% amarelos aqui são impostos dos países consumidores. Temos aqui esse tom marrom que corresponde a 27% dessas receitas. Essas são as receitas dos países produtores. Temos aqui em azul os custos totais de produção e esse aqui, em vermelho, 5% corresponde ao lucro das empresas. Ou seja, gerar petróleo é importante, mas é importante também que haja uma estrutura de impostos que, devidamente aplicada sobre a sua produção, derivados e consumo, resulte no maior benefício, porque é por meio desses impostos que isso, eventualmente, migra para a economia e para o povo.

Como disse, vou começar com esses 2 *slides* com uma intenção educativa.



Olhando aqui as rendas mundiais de diferentes matérias-primas, temos petróleo, perto dos 800 bilhões, gás, carvão e o total das outras onde vemos a grande diferença, que é a geração de recursos a partir da produção, refino, distribuição e consumo de petróleo.

Comentando especificamente o tema desta Comissão, o Projeto de Lei nº 5.941, que prevê a cessão onerosa à PETROBRAS, dispensada a licitação para o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos em áreas não concedidas localizadas no pré-sal.

Vou fazer uma série de raciocínios para chegar a uma conclusão e a uma sugestão à Comissão.

A definição do que é pré-sal ainda está imprecisa. Neste conjunto de projetos de lei falamos do pré-sal. O pré-sal, do ponto de vista geológico, é a área de ocorrência de rochas calcárias com características para serem bons reservatórios de petróleo. Quando olhamos isso no mapa, vou mostrar depois, há um formato como se fosse um pernil, que alguns vêm chamando de picanha azul. Mas, nos textos, fala-se apenas do pré-sal.

A produção de petróleo inicial, em Sergipe, é do pré-sal, campos que ficam abaixo do sal. Temos sal na Amazônia e produção de petróleo abaixo do sal da Amazônia. É um fenômeno geológico que, no meu entender, careceria, para esse objetivo, de melhor explicitação.

Como se trata de áreas não concedidas nas diversas rodadas de licitação promovidas pela ANP, significa dizer que nelas não existem trabalhos de pesquisa realizados, porque, com a legislação em vigor atualmente, a pesquisa para hidrocarboneto só é possível numa área que tenha sido concedida — e para que ela seja concedida tem que ter passado por um processo de licitação. Ou seja, estamos falando de áreas onde o conhecimento geológico é menor do que em outras áreas.

Isso aqui é só para dar uma ideia para quem ainda não tem concepção do que seja pré-sal. África e América do Sul eram um único continente. Há cerca de 150 milhões de anos, começaram a se separar formando, inicialmente aqui, um lago terrestre, que teve condições de acumular uma grande quantidade de matéria orgânica. É essa matéria orgânica que, posteriormente, vai dar origem ao petróleo.



Então, acompanhando essa separação, vemos aqui a entrada do mar, já um oceano mais estreito e a situação tal como é hoje. Isso aqui, nesse período do afastamento entre os continentes, já com água do oceano, água salgada, que foi presa por conta de uma área que subia e descia aqui chamada Dorsal de São Paulo, gerou uma espessa camada de sal. Brinco muito com essa história, porque digo que era uma época de calor e seca imensos, gerou o sal que preservou o petróleo e não havia nem gente nem automóvel, quem andava por aí nesse tempo era dinossauro, que não dirigia carro.

Aquele sal que ficou acumulado — quando olhamos do lado de cá, o continente sul-americano, próximo ao continente há uma inclinação das camadas de rocha — desliza e, como tal, rompe, ou é empurrado, formando esses domos aqui, e o petróleo que está aqui embaixo some, vai para a superfície e, se não encontrar uma armadilha, se dispersa. Isso, que estamos chamando de pré-sal, é a área justamente onde tem essas rochas carbonáticas, a que me referi, e tem uma espessa camada de sal, que, não rompida faz a conservação do petróleo que ali foi produzido. É disso que estamos tratando, de uma área que tem uma rocha geradora de excelente qualidade, produziu muito petróleo, e o petróleo produzido não conseguiu escapar, porque aqui o sal foi menos rompido.

Essas circunstâncias, como mostrei, se repetem lá de Sergipe ao Paraná, mais largas, mais estreitas, dependendo das condições. Por isso falo de uma definição melhor.

Este é o mapa onde estão hoje as descobertas. Vemos que essas descobertas se concentram em alguns pontos — aqui é a Bacia de Campos, aqui é a Bacia de Santos — porque o petróleo realmente para se acumular, além de gerar, é preciso que haja uma estrutura que o guarde. Ele não faz um mar contínuo ao longo de toda essa área, ele se concentra onde existem as estruturas geológicas que permitem que essa concentração ocorra, como está evidentemente demonstrado aqui.

A ideia, então, desse conjunto é que esta área como um todo venha a ter uma legislação específica e diferente. Chamo a atenção para o fato de que se trata de um potencial imenso. Temos um potencial de petróleo da ordem de 70, 80 bilhões de barris, mas não é um mar contínuo. Não vamos imaginar que em qualquer lugar que



furamos jorra petróleo, porque não é assim, tanto que temos, apesar do alto índice de sucesso das perfurações da PETROBRAS, alguns poços que resultaram secos. O que não é anormal, é perfeitamente normal.

Voltando aqui, estamos tratando de áreas onde o potencial de hidrocarbonetos não é conhecido em maiores detalhes. O grande potencial, sim, é conhecido. Como, no entanto, pode ser admitido que serão áreas contíguas às áreas já concedidas, aquelas que mostrei no mapa, e havendo extensão das estruturas geológicas, a que me referi, para a lei da concessão será possível ter-se ideia do potencial. Se é uma estrutura que continue posso, função da geometria, fazer estimativa do volume de petróleo ou de gás.

O projeto estabelece que a cessão de que trata será limitada ao número máximo de 5 bilhões de barris equivalentes de petróleo. Isso porque gás e petróleo transformam-se tudo numa única unidade, que é esse barril equivalente. E esse volume será determinado a partir de laudos técnicos elaborados por entidades certificadoras, observadas as melhores práticas da indústria de petróleo. Isso é comum, é o que se faz em qualquer lugar do mundo hoje. A PETROBRAS, ao final de cada ano, contrata uma sociedade certificadora que confirma os dados que ela dispõe de reserva de petróleo, dados que aparecem no balanço da PETROBRAS, como os barris de petróleo existentes para exploração de forma econômica.

Pelas práticas da indústria do petróleo são certificados os recursos ou reservas.

Isso aí é uma coisa um pouco mais técnica. Recurso é quando sei que tenho petróleo ou gás lá: tenho idéia do volume, mas não sei em que condições posso extrair aquele petróleo. Traduzindo, por exemplo, se o petróleo estiver a 30 dólares, em certas áreas não tiro, mas se estiver a 50, eu tiro. Quando entra o fator econômico os recursos viram reservas. O que diferencia recursos de reservas é o grau de conhecimento, a existência de dados geológicos e geofísicos obtidos por meio dos trabalhos de pesquisa.

Ora, como estamos tratando de áreas que não foram concedidas, elas não têm trabalho de pesquisa. Se elas não têm trabalho de pesquisa, o que concluímos? Tais dados serão obtidos após a realização da pesquisa, o que é natural, normal e comum. Não há nada complicado nisso. Eles vão ser obtidos após a realização das



pesquisas, e o volume de petróleo, que vai poder ser utilizado para essa capitalização, só vai ser determinado no futuro quando eu tiver reservas e não recursos. Depois explico por que.

O projeto de lei não faz distinção com relação ao volume máximo de barris, entre recursos, volumes *in situ* ou valores economicamente recuperáveis, que são as reservas. Por exemplo, já vimos muitas discussões e mal entendidos nas notícias de jornal que falam assim: *Foram descobertos 5 bilhões de barris de petróleo*. É verdade. O petróleo está lá numa estrutura geológica que, pela sua geometria, seu volume, permite-se calcular isso. É o chamado petróleo *in situ*.

No entanto, o petróleo, como já disse, não é uma piscina de petróleo, fica intercalado entre os grãos das rochas. As rochas precisam ter porosidade para acumular o petróleo e permeabilidade para ele fluir.

Quando digo, e falo num número teórico, que existe 1 bilhão de barris num determinado local, na média mundial recuperamos 30%, ou seja, 300 milhões de barris. Se vou valorizar o bilhão, que é o petróleo *in situ*, ou os 300 milhões que são as reservas, os valores que posso atribuir ao recurso são bem menores do que aqueles que posso atribuir às reservas para as quais eu sei o ritmo e o volume de produção.

Aí, é um ponto que acho que precisa ser melhor avaliado, na medida em que o projeto de lei, ao não fazer essa distinção, deixa em aberto como vai ser valorizado isso. O preço a ser atribuído ao barril de petróleo equivalente irá variar bastante, dependendo se trata de recursos ou reservas.

As definições de recursos e reservas constam de resolução específica da Agência Nacional do Petróleo para quem se interessar em entrar no detalhe mais técnico nisso. Mas, basicamente, o que disse: recurso é aquilo que é conhecido lá e reserva é aquilo que tenho condições de extrair economicamente nas condições econômicas que prevalecem naquele momento.

Como sugestão a ser avaliada pela Comissão, sugeriria o seguinte: delimitar as áreas onde a PETROBRAS poderá vir a realizar trabalhos de pesquisa para hidrocarbonetos — ela vai realizar os trabalhos, uma vez determinada nessas áreas a existência de hidrocarbonetos; realizar a avaliação das descobertas e determinar as reservas que lá estão. Com reservas, tenho um valor mensurado capaz de ser



produzido e capaz de ter uma valorização maior do que simplesmente recursos. Dessa forma, estariam sendo certificados reservas, sendo a determinação do preço a ser pago por barril sujeita aos valores vigentes do mercado naquela ocasião. Assim seria evitada a possibilidade da determinação de recursos ou reservas contingentes.

Esse é um nome complicado, mas basicamente quer dizer o seguinte: durante muitos anos, por exemplo, a PETROBRAS teve campos de gás na Bacia do Solimões. Como ela não podia tirar esse gás por falta de mercado, esse era um recurso contingente, ele estava lá, mas não tinha valor econômico, porque não tinha o gasoduto para tirar esse gás e lavá-lo ao mercado. Esse gasoduto que vai levar a Manaus está sendo concluído neste mês. Então, isso é só para exemplificar o que é uma reserva contingente ou recurso contingente, ou seja, é aquele que eu conheço, eu sei que está lá, mas eu não consigo trazê-lo ao mercado, consequentemente, eu não consigo vendê-lo ou monetizá-lo na linguagem dos economistas.

Outro aspecto que vou comentar rapidamente — já foi comentado pelo Dr. Paulo — é a estrutura de capital da PETROBRAS.

Balanço da PETROBRAS — composição do capital nas ações ordinárias, ações preferenciais e no total: União Federal; BNDESPAR; ADR, que são equivalentes às ações vendidas no mercado externo, Nova Iorque; FMP; FGTS; PETROBRAS; estrangeiros; demais pessoas físicas.

No total do capital, balanço de 2008, temos: União Federal detém 32,2%; BNDESPAR, 7,6%; ou seja, os 2 juntos, 39,8%.

O restante das ações — estamos falando basicamente de 61% — estão distribuídas entre os certificados vendidos no exterior e vendidos aqui no mercado brasileiro, havendo uma parcela de 7,9, que está ligada ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Estamos com uma empresa que, pela sua estrutura de capital, quando tem um lucro, este é distribuído igualmente entre seus acionistas. As ações preferenciais recebem antes das ordinárias, mas estamos beneficiando basicamente 60% de ações que não estão em poder do Governo e, sim, em mãos privadas.

Aí fica a pergunta: isso seria criar um precedente? Outra empresa de capital brasileiro poderia vir a reivindicar que também tem direito a acesso a áreas do



---

pré-sal sem licitação? Seria o percentual de capital nacional que governaria isto ou o quê? Esse é um ponto que fica em aberto.

Basicamente, o que eu queria comentar são esses 2 aspectos do processo de determinação, ou seja, reconhecer que a pesquisa é necessária; levar essas pesquisas até o nível de determinação de reservas, para poder valorizá-las; e pensar qual seria a solução — eu realmente não sei qual seria a melhor proposta com relação à formação do capital da PETROBRAS.

Era o que eu queria comentar.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jardim) - Muito obrigado, Dr. John Forman, por sua participação.

A propósito, quero destacar — todos que nos acompanham neste debate já sabem — para os que estão vindo aqui pela primeira vez que apresentações como essas, a própria síntese daquilo que nos foi apresentado pelo Dr. Paulo Passarinho, com as outras questões que foram tratadas em reuniões anteriores, estão no *site* da Câmara, num ícone que temos na página inicial chamado pré-sal, depois a nossa Comissão e todos esses conjuntos de considerações que são feitas para que essas informações possam, da melhor forma, fluir e ser utilizada por todos.

Quero mencionar também que se agregaram a nós a Deputada Iriny Lopes, prazer tê-la aqui; os Deputados Eduardo Sciarra e João Almeida.

Estão abertas as inscrições aos Srs. Parlamentares.

Por conta de não termos aqui o nosso Relator, vou me permitir fazer algumas considerações. Peço aos 2 expositores que as anotem. Vamos agregá-las às demais para que, depois, os senhores possam se posicionar.

É uma coisa muito curiosa, porque, embora partindo de visões ideológicas, distintas sobre o modelo da própria avaliação da legislação que temos, os 2 expositores acabaram concorrendo numa mesma questão: a importância que o projeto avance no detalhamento de parâmetros, como mencionou o Dr. Paulo; ou critérios, como mencionou o Dr. John Forman, para a exata mensuração daquilo que significa 5 bilhões de barris disponíveis.

Disse o Dr. Paulo Passarinho que, de repente, se esse preço é muito alto, pode significar uma penalização à PETROBRAS, porque teria dificuldade de, com



um custo muito alto desse petróleo original, manter a sua lucratividade e isso poderia significar inclusive um prejuízo às suas ações.

Por outro lado, pagar um preço absolutamente baixo significaria penalizar exatamente o interesse público, porque a apropriação do capital acionário da PETROBRAS é de 32% da União, então, teríamos um bem público que seria apropriado pela empresa de forma não valorada.

Dr. Paulo disse que são necessários parâmetros mais claros.

Quero provocá-lo, no bom sentido, Dr. Paulo, para que nos ajude a pensar de que forma podemos avançar nesses parâmetros.

Dr. John Forman pegou outra consideração e disse que há uma distinção entre reservas *in situ*, aquilo que são reservas e a possibilidade efetiva de extração. Muitas vezes, quando se mensura um campo, temos depois a possibilidade de que a capacidade de extração — não sou geólogo, mas o pré-sal tem uma característica de porosidade que vai significar um desafio, nós já discutimos isso na Comissão, de reinjeção; pode ter, alegam alguns, — seja até maior em relação àquilo que são os campos mais tradicionais.

Outra questão: o fato de o reservatório estar selado por aquela camada de sal pode significar também o sentido de continuidade, ou seja, uma possibilidade de nós termos campos unitários, o que vai, também, aumentar esse percentual.

De qualquer forma, Dr. John Forman, na proposta que nos foi enviada pelo Governo, a cessão onerosa que a União faz à PETROBRAS não é de uma área nem de um potencial, mas é a possibilidade de a PETROBRAS extrair 5 bilhões de barris. Se vai tirar esses 5 bilhões de barris de 1 ou 2 postos ou furos ou áreas, se vai tirar isso de uma reserva de 30, da qual se extraia 5, não é essa questão. A proposta, pelo menos da forma como nos foi apresentada, é que se cederia à PETROBRAS o direito de extrair 5 bilhões de barris, em circunstâncias que vão variar. Essa variação de circunstâncias é que vai, inclusive, determinar que seja feita uma reavaliação desse preço final, de forma definitiva, daqui a 2 anos. Há uma estimativa inicial — vai concorrer a ANP, vai se recorrer a certificadoras internacionais especializadas no assunto. Ou seja, haverá uma referência inicial. Mas a referência definitiva virá depois.



Debatemos, em exposições anteriores, que cerca de 170 negócios como esse, cessão de barris, foram feitos ao longo dos últimos 2 anos; alguns dizem que em 1978 isso foi feito. Há uma que foi feita a 1.99; e outra que foi feita a 19 dólares — dados apresentados pelo Presidente da PETROBRAS, José Sérgio Gabrielli, numa exposição que fez aqui, numa reunião conjunta com as Comissões de Minas e Energia e Desenvolvimento Urbano. Ou seja, uma variação muito acentuada de 2, para arredondar, a 20, significa que o preço varia 10 vezes. Então, como fazer um negócio desse porte com essa variação?

Esclarecido isso, que não sei se parece adequado, mas a cessão é para se extrair esses 5 bilhões, independentemente de serem áreas ou reservas. Mas é esse o direito de extração.

A pergunta é a mesma: de que forma podemos avançar, na Comissão, na formulação do projeto para termos parâmetros mais precisos, para que o preço seja mais justo, para que a avaliação seja mais transparente, para que não se lese uma empresa com a qual todos nós estamos comprometidos. Queremos vê-la capitalizada, queremos vê-la com um papel ainda mais relevante nesse processo todo e, por outro lado, o interesse público traduzido naquilo que é a União, o seu direito, o povo brasileiro, as reservas que temos.

Estou me estendendo um pouco porque quero deixar facultado a algum Parlamentar que queira manifestar-se ou fazer alguma indagação. Fazem sinal os Deputados Eduardo Sciarra, João Almeida, Iriny Lopes e Otávio Leite.

Com a palavra o Deputado Eduardo Sciarra.

**O SR. DEPUTADO EDUARDO SCIARRA** - Quero cumprimentar o Presidente Eduardo Jardim e os convidados. Quero me desculpar por ter chegado agora. As nossas agendas são sempre conflitantes.

Tenho acompanhado essa discussão e procurado entender todos os projetos, em especial essa questão da capitalização que discutimos aqui. Tenho uma dúvida que gostaria de compartilhar e, se possível, ver esclarecida.

Quando se fala em cessão onerosa, do ponto de vista teórico, entendemos exatamente o processo, mas fica a dúvida em relação àquilo que estamos tratando. Temos um excedente, a própria PETROBRAS tem dito, que fica em torno de 5 a 6 bilhões de barris, fora da área concedida, do que foi explorada nos blocos vizinhos a



Tupi, um que tem de 3 a 4 bilhões de barris e outro, 2 bilhões de barris, que não estariam, enfim, na área concedida porque extrapolam os limites do bloco, e esses 5 bilhões de barris estariam disponíveis de imediato para serem utilizados.

A PETROBRAS, ao que consta, estaria colocando, e não entendo que seja de forma onerosa, porque não foi nem concedida, é algo que está além dos limites daqueles blocos que foram concedidos na oportunidade em que a PETROBRAS participa desses blocos com percentuais junto com outras operadoras. Como será incorporado isso ao patrimônio? A PETROBRAS tem os limites fora desses blocos, e esse total, justamente, dá os 5 bilhões de barris que estamos falando que fazem parte do projeto de capitalização.

O que estamos falando de capitalização é em cima desse excedente ou não? É algo que vai se fazer outra cessão, aí, sim, onerosa, que vai contemplar PETROBRAS, que tem 30% a 32%, mais o BNDES? Os acionistas, que não União mais BNDES, têm 60% desses ativos. De que forma isso será afetado no patrimônio das pessoas ou dos acionistas outros que participam, até porque será feita uma capitalização? Então, fico na dúvida com a coincidência desses números. Essa sobra de 5 bilhões, talvez até um pouco mais, 5 ou 6 bilhões, já foi dito até pela PETROBRAS em audiências públicas, tem a ver com a capitalização que estamos tratando no projeto? Onde fica isso que extrapolou os limites dos 2 blocos que foram concedidos e cujo ativo hoje não é, por estar fora dos blocos, daquelas que receberam a concessão?

Formulo essa questão até para esclarecimento e formação de juízo do que exatamente estamos falando.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jardim) - Muito obrigado.

Deputado João Almeida, com a palavra.

**O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA** - Meus cumprimentos a V.Exa., aos companheiros Deputados e aos ilustres palestrantes. Estou aqui muito triste, porque propus o convite ao geólogo Forman para a Comissão da qual sou titular e eu o esperava lá. Não sabia que ele viria aqui e por isso não fiz maior esforço para chegar aqui e certamente perdi a sua exposição, que, tenho certeza, foi de grande qualidade. Posso ver aqui — nas lâminas, como chamaríamos em geologia — nas planilhas da exposição que certamente teríamos muito o que conversar.



Mas fiquei preocupado com um aspecto que queria explorar, não sei se ele tratou aqui, a regulação quanto ao novo posicionamento da ANP que não está propriamente no escopo desta Comissão, está muito mais no escopo da minha Comissão. Porque, de uma lida rápida, eu tive a impressão de que há um enfraquecimento muito grande da ANP, uma transposição de responsabilidades que seriam naturalmente suas, por analogia do que faz hoje nas áreas que não são consideradas áreas do pré-sal, porque efetivamente não o são, e pude ver que há uma transposição ali num claro enfraquecimento da agência reguladora em detrimento naturalmente da concentração de decisões, ora na Petro-Sal, que assim não se poderá mais chamar, ora no Conselho Nacional de Política Energética.

Gostaria que ele pudesse fazer algumas considerações sobre isso, especialmente se ainda não foi feito. Mas esse aspecto da cessão onerosa também é algo que, à primeira vista, parece uma engenharia financeira interessante.

Dizia há pouco o Sr. Tomalsquim, na outra Comissão, que a PETROBRAS também foi criada dessa forma, capitalizada parcialmente com barris de petróleo quando foi fundada. Eu não sabia dessa história, mas creio que seja como pode ser o modelo. Tenho dúvidas de compreender como pode ser isso, primeiro porque pouco se sabe ainda sobre as condições dessas reservas. Sequer estão elas certificadas. Há previsões de que possam ser de 5 bilhões, 6 bilhões as que estão nas áreas já “conhecidas”, entre aspas, e que poderiam ser utilizadas nisso.

Bom, como se faz isso? Se soubesse quantos barris de petróleo se podem extrair, fluxo de caixa descontado pelo custo de produção, quer dizer, não sei como se chegou a esse número. Esses 5 bilhões são 5 bilhões de barris que parecem estar disponíveis vamos introduzir lá na PETROBRAS? Não me parece uma operação simples, porque, afinal, a PETROBRAS não é uma empresa pública, é uma empresa estatal, considerada como tal, porque o controle da direção é estatal mas o capital está pulverizado, não tem sequer a maioria do capital estatal, do Governo. Acho que trataram disso aqui, vi pela própria intervenção de V.Exa., Sr. Presidente, que o assunto já foi abordado. Se já foi feita ou não, podemos fazer de novo uma explicação melhor sobre essas implicações todas que teremos e como regular isso.



Fico imaginando que, como as coisas do petróleo é um mercado muito controlado, e essas expectativas estão por aí apresentadas como coisas muito favoráveis, todo mundo aceita e vamos tocando etc., sem pensar nas repercussões. E a repercussão mais grave que se tem é lá atrás, quando a PETROBRAS era uma empresa estatal monopolista e se fez aquela capitalização e, eventualmente, outras que tenham sido feitas, conforme V.Exa. mencionou. Agora já não é mais.

E essa condição toda que está sendo concedida a ela, especial, da operação de blocos etc. não muda a natureza da composição do seu capital.

Bom, era isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jardim) - Muito obrigado, Deputado.

Deputada Iriny Lopes, com a palavra.

**A SRA. DEPUTADA IRINY LOPES** - Boa tarde, Sr. Presidente, colegas, convidados e todas as pessoas que estão aqui acompanhando esta audiência pública. Também quero pedir desculpas pelo atraso, pois aqui temos muitos conflitos de agenda e eu tinha matéria para relatar na Comissão de Segurança Pública. Então, não deu tempo de chegar na hora, perdi parte considerável da sua exposição e, infelizmente, não pude assistir à do Dr. Paulo.

Como não sou geóloga, vou trabalhar um pouco na linha do que o Presidente ponderou, quando fez a solicitação dos comentários a respeito dos parâmetros, mas levando algumas questões, a princípio, em consideração.

A primeira delas é que não estamos generalizando, mas tratando exclusivamente da questão do pré-sal, lembrando que o pré-sal, hoje, é menor do que 3% das bacias sedimentares que temos no Brasil.

Então, esse é um dado a ser considerado. Precisamos considerar também que hoje o Brasil já faz uma extração de 2 milhões de barris dia do pré-sal. Dos 47 poços que foram pesquisados 41 responderam afirmativamente.

Acho que devemos levar em consideração esses dados e conversar sobre esses parâmetros.

A nossa Comissão decidiu, de maneira bastante correta, que não começariam a debater só entre nós uma proposta de relatório, mas que ouviríam outras pessoas. Por isso esse conjunto de convidados aqui presentes, pessoas que têm opiniões, às vezes, bastante diferentes sobre o mesmo tema.



Gostaria que pudéssemos colher dados dos convidados que aqui vêm, mas levando em consideração essas questões que já estão testadas, que não são mais especulações ou expectativas, são dados, são fatos, para que a capitalização da PETROBRAS com essa exploração do pré-sal brasileiro possa ocorrer no menor espaço de tempo possível. Isso também é uma opinião minha, embora pudéssemos tomar uma decisão de explorar bastante lentamente essas reservas que temos.

Acho isso importante para o País, até porque os 4 projetos que discutimos aqui na Casa são concomitantes, eles têm interfaces, não são um marco regulatório, todos têm interface.

E na questão do fundo, por exemplo, a destinação social que o Governo propôs, e esta Casa debate, pode reverter para um avanço social e até para o crescimento tecnológico do País nessa área, não só da exploração de combustível fóssil, mas também do desenvolvimento de outras tecnologias que nos deem condições de trabalhar energia limpa e, assim, cumprir, inclusive, nossos compromissos e responsabilidades do Protocolo de Kyoto.

Por isso, temos pressa. E capitalizar a PETROBRAS é indispensável.

O nosso debate aqui é o como. E é por isso a minha intervenção, levando em consideração essas questões atuais, vai um pouco no sentido do que o Deputado Arnaldo Jardim já havia colocado: ou seja, ouvir mais detidamente dos nossos convidados as sugestões e opiniões a respeito da questão dos parâmetros.

Por último, uma questão que ouvi, posso estar enganada, e se estiver, por gentileza me desculpem, mas entrei exatamente no momento em que o senhor ponderava sobre se a PETRO-SAL não teria interesses conflitantes até de exploração com o papel da PETROBRAS. Volto a dizer, posso ter-me enganado, porque era exatamente no momento em que aqui eu chegava, mas me parece que a PETRO-SAL tem outro papel que não o de exploração, talvez um pouco mais fiscalizador neste caso.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jardim) - Muito obrigado, Deputada.

Finalmente, o Deputado Otávio Leite e em seguida voltamos aos nossos debatedores.



**O SR. DEPUTADO OTAVIO LEITE** - Cumprimento os ilustres convidados e todos os presentes. E sobre o tema específico dessa primeira rodada de debates, gostaria de trazer 2 ponderações breves.

Pelo que pude depreender, Dr. Forman, estamos diante de uma equação concatenada, que poderia ser denominada como um conjunto de etapas: conceder, pesquisar, certificar e explorar.

Quando o senhor fala das reservas contingentes — e pude constatar o esmero de V.Exa. em tentar nos explicar —, devo adiantar que para nós, do Parlamento, foi de muito fácil compreensão o que seja termos recursos ali existentes, consolidados, recursos naturais próprios, como o caso de Solimões, que não podia, portanto, ser explorado. Ele existe ali concretamente, mas não podia ser explorado.

A expressão “contingente” nos é muito peculiar porque o Orçamento da República é farto dessa ilustração. Para nós, então, é exemplar. O que não faltam são recursos lá, existentes, visíveis, legalmente instituídos, mas contingenciados. Lamentavelmente, contingenciados. E o que se vislumbra para 2010 é um festival de contingenciamento, mercê do orçamento inflado, como foi proposto para 2010.

Então, para nós é fácil compreender este tema.

Mas quando o senhor fala da certificação internacional, das sociedades certificadoras, isso me chama atenção, porque fico a imaginar, como leigo que sou, o que seria a constituição da credibilidade de uma sociedade internacional certificadora.

E vai a pergunta: quem confere essa credibilidade? Em tese, *grosso modo* dizendo, num paralelo, quem certifica a sociedade? É o mercado? Certamente, é um mercado. Mas eu queria que o senhor trouxesse informações mais minudentes sobre isso, porque pelo que se depreende, a rigor estamos diante de um imperativo, de um reconhecimento externo de que aquele potencial efetivo existe e pode ser explorado.

Portanto, é mensurável e factível de operações em todos os campos, em especial no mercado financeiro, com vias de uma capitalização, de utilização de um potencial de atração de capital.



Então, se é certo que é necessário empreender um esforço para tirar mais óleo do mar — e aqui vale também um pequeno parêntese —, não se trata de uma mágica descoberta, trata-se de um processo brasileiro exitoso de uma empresa nacional que muito nos orgulha, e não de um príncipe submarino qualquer que mergulha no oceano e com um toque de condão conseguiu encontrar o pote de ouro e mostra à Nação brasileira: “*Aqui temos dinheiro para todos*”.

Quero dizer o seguinte: tanto isso é verdade que foi impressionante a quantidade de Prefeitos que nos visitavam nas últimas 3 semanas, arguindo sobre a perspectiva real de terem algum quinhão desse latifúndio do subterrâneo marítimo brasileiro.

O fato é este. Precisamos deixar as coisas claras para o Brasil. É um potencial? É. Como mensuramos isso? E veio a informação do que é essa iniciativa, que é um imperativo da sociedade internacional certificadora: quem é? Quem são? Quem as torna com credibilidade? E quanto tempo demora isso? Dê um exemplo mais prático para eu poder compreender.

Por que, por outro lado, eu também escuto “*Olha, essa questão do pré-sal, nós estamos falando de 2020*”. Mas será que é 2020 mesmo? Não pode ser antes? Como é que isso? Eu queria um pouco das suas abordagens reflexivas sobre essa questão. Era isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jardim) - Muito obrigado, Deputado Otávio Leite.

**O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA** - Sr. Presidente, me permita só uma pergunta curtíssima.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jardim) - Pois não.

**O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA** - É certo que as 7 Irmãs não certificam suas reservas? Certificam?

O Presidente da PETROBRAS ontem afirmou que as 7 Irmãs não certificam as suas reservas, e que nós só o fazemos porque não temos *zip code*, temos CEP.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jardim) - Mais uma questão para ser colocada para os nossos debatedores.

**O SR. PAULO PASSARINHO** - Eu agradeço a oportunidade inclusive de privilegiar nessa minha segunda intervenção, o que eu considero relevante no



Projeto de Lei nº 5.941. Conforme destaquei aqui, o relevante para mim é uma proposta de capitalização da PETROBRAS. Levando em conta que o projeto de lei tem 2 objetivos, um é a capitalização, outro é a cessão onerosa, eu quero desvincular um processo de outro, até porque nada garante no texto do projeto de lei que uma operação esteja casada com outra, conforme inclusive declarações de autoridades do Executivo. Então, eu acho importante esse alerta.

A minha preocupação é com a capitalização da PETROBRAS. E aqui eu me opus a essa forma transversa que para alguns o projeto de lei encarna, de que por meio da cessão se cria as condições, portanto, para uma capitalização por emissão de títulos públicos e subscrições de ações no capital social da PETROBRAS.

É importante a capitalização, mas quero deixar de lado toda e qualquer ideia da cessão desses 5 bilhões de barris, pelas razões que eu aqui já expus. Mas como capitalizar a PETROBRAS? E, nesse sentido, eu quero trazer uma questão que me parece que é preocupação dos Deputados, que é na verdade a certificação do volume e o valor das jazidas localizadas em áreas não concedidas.

E essa é uma tarefa, me parece, preliminar. O Professor Ildo Sauer, ex-diretor da PETROBRAS tem inclusive chamado a atenção para essa questão, ou seja, que antes de mais nada é necessário que a União, enquanto detentora do monopólio desse petróleo, contrate por prestação de serviço a PETROBRAS para a mensuração de toda essa área, particularmente a certificação do volume do valor das jazidas localizadas.

E eu quero partir justamente dessa ideia para oferecer aos senhores qual alternativa que eu vejo como bastante plausível para capitalização da PETROBRAS. Seria justamente a partir desse trabalho, em que a PETROBRAS seria contratada para prestar um serviço a União, e realizar essa condição preliminar, que é a certificação do volume do valor das jazidas localizadas nessas áreas ainda não concedidas.

E aqui um parênteses. Eu acho que todo esse processo de concessão que foi implementado a partir da Lei nº 9.478, não beneficia o País, muito pelo contrário. Tudo poderia ter sido feito de acordo com toda competência, a experiência de trabalho da PETROBRAS. E o pior, não somente essa perspectiva foi abolida como



mais do que isso, nós tivemos um processo em parte de privatização e internacionalização da PETROBRAS, o que é muito mais nocivo.

Eu, portanto, teria como objetivos estratégicos não somente a capitalização da PETROBRAS, como aqui já assinalei, mas a perseguição de um controle acionário por parte do Estado, dentro do capital social da PETROBRAS, muito mais efetivo do que hoje nós temos.

Mas para isso inclusive o processo de capitalização pode ser importante. Nós sabemos que certamente os investidores estrangeiros irão acompanhar esse movimento da própria União, enquanto acionista da PETROBRAS. Mas nós sabemos também que não necessariamente todos acompanharão. E aqui talvez tenhamos um espaço para o aumento relativo da participação do capital da União no capital social da PETROBRAS.

Mas, voltando ao ponto que me interessa, de como, portanto, capitalizar a PETROBRAS, a partir da mensuração e da certificação desse volume do valor das jazidas localizadas em áreas não concedidas, serviço a ser feito pela PETROBRAS, a União poderia muito bem emitir títulos lastreados nesse seu ativo já mensurado. E com esses títulos justamente poderia subscrever ações do capital social da PETROBRAS fazendo essa integralização sem o comprometimento de nenhum tipo prévio de volume de petróleo da área do pré-sal.

Eu acho que isso preservaria, por um lado, essa expectativa da capitalização da PETROBRAS. Ao mesmo tempo, nos guardaria, em termos de tempo, para uma estratégia mais efetiva — que me parece transcende ao interesse de governos; é um interesse do Estado brasileiro — de uma recuperação de um controle pleno da PETROBRAS. Um objetivo, conforme eu disse aqui na minha primeira colocação, de médio e longo prazos, implicaria a elaboração de estratégias muito bem articuladas para essa retomada do controle social da PETROBRAS.

Mas acima de tudo, nós teríamos melhores condições inclusive para uma capitalização efetiva da PETROBRAS. Porque não estaria vinculado justamente a essa ideia da exploração e produção de petróleo lá nas profundezas do oceano, o que evidentemente demandará tempo. Então, a capitalização não estaria vinculada às receitas futuras da PETROBRAS, mas simplesmente a uma injeção de recursos, o que poderia ser feito após esse processo, onde a própria PETROBRAS... E aí



evitando, justamente as questões que preocupam o Deputado Otávio Leite, a respeito do próprio trabalho realizado por essas chamadas certificadoras internacionais.

Nós temos aí, na área inclusive da economia financeira, o triste papel desempenhado pelas chamadas agências de risco. Inclusive classificam o nosso País conforme os interesses dos seus investidores e não do próprio País.

No caso das certificadoras internacionais, as informações que vêm do mercado financeiro, curiosamente das maiores interessadas nessa questão da avaliação das reservas, e mesmo do custo de produção que poderíamos ter para esse petróleo do pré-sal, são as mais desbaratadas possíveis.

Nós temos informações do UBS Pactual, que coloca o barril, por exemplo, em 2 dólares e meio. Existe o Credit Suisse que coloca em 4 dólares e 30 cents de barril. Tudo isso, necessariamente, joga para baixo qualquer avaliação de um suposto barril, que na verdade encontra-se nas profundezas do oceano. Nós devemos evitar isso. E a maneira de evitar isso, em primeiro lugar, é não tendo pressa; em segundo, destacando claramente, tendo a percepção da importância estratégica do papel da PETROBRAS; em terceiro lugar, tendo claramente uma visão de longo prazo de como melhor podemos utilizar esses recursos que advirão da exploração do pré-sal.

Eu, particularmente, tenho muitas preocupações em termos de simplesmente — frente inclusive as demandas gigantescas que existem no nosso País, demandas justas na área social — fazermos uma rápida utilização desses recursos, sem que se aproveite esses recursos para questões fundamentais, como, por exemplo, o fortalecimento da indústria do petróleo no Brasil e da indústria petroquímica, com um forte componente nacional; sem que tenhamos condições, por exemplo, de pensar exatamente num processo de transição da matriz energética, que faça com que, ao longo do século XXI, dependamos menos do petróleo e nos utilizemos muito mais de fontes de energia limpa, que é o grande clamor inclusive da humanidade ao longo desse século XXI.

Portanto, eu sou extremamente crítico à ideia dessa cessão dita onerosa, que pode se transformar num ônus, na verdade, para a União. Ao mesmo tempo, acho que nós devemos ter uma política, sim, de fortalecimento da PETROBRAS, não



---

somente na viabilização de uma capitalização efetiva da empresa, mas especialmente de uma estratégia de médio e longo prazos de recuperação do controle social da PETROBRAS.

Então, nesse sentido, eu explicito claramente que essa certificação deve ser feita pela própria União a partir da contratação da PETROBRAS, que é quem melhor conhece esses campos. São seus técnicos que dominam os todos caminhos que poderiam nos fazer ter uma avaliação concreta do volume e do valor dessas jazidas.

A emissão de títulos que capitalizaria a PETROBRAS deveria se dar justamente em função dessa estimativa a ser feita pela própria PETROBRAS.

E nós deveríamos caminhar claramente para a superação definitiva de toda a herança da chamada Lei nº 9.478, que, sinceramente, não vejo em que ela ajudou o País e muito menos: não vejo em que ela nos auxiliou para termos uma política de petróleo efetivamente nacional e que garanta a soberania brasileira.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jardim) - Muito obrigado.

Dr. Forman com a palavra.

**O SR. JOHN FORMAN** - Muito obrigado, Deputado Arnaldo Jardim.

Os comentários que fiz a respeito da lei visavam tratar o problema dentro do seu aspecto mais técnico, que é o que está sendo levantado basicamente aqui.

O que é retificação? A palavra "certificação" indica que alguém está certificando alguma coisa. Os dados não são levantados por uma sociedade certificadora. A empresa tem os seus dados e alguém audita esses dados, como em contabilidade, e diz que o balanço está correto, que não há nenhuma observação a fazer; ou, que a pessoa fez um lançamento que demanda um esclarecimento. Nada mais é do que isso.

Os procedimentos para cálculo de reservas são, eu diria, bastante padronizados no mundo inteiro. E se trabalha basicamente com cálculo probabilístico. Então, quando eu digo que meu cálculo de reservas é P-50, eu estou me referindo a um nível de probabilidade de 50%. Se eu digo que é 5%, eu estou num extremo; se eu digo que é 90%, é no outro. A possibilidade de ocorrência daquilo é apresentada em termos probabilísticos.



Da mesma maneira que no balanço pode-se fazer uma dedução do Imposto de Renda e a auditoria vem e diz que isso a lei não permite, na certificação de reserva ela diz que os dados que se tem não permitem a afirmativa de que é uma probabilidade de 50%; pode ser de 30% ou de 80%. Enfim, é disso que nós estamos falando.

Quem certifica são os certificadores. Os certificadores normalmente são certificados como indivíduos. E não tenha a menor dúvida, a origem dessa certificação é o mercado financeiro, na medida em que fora do País as reservas de petróleo ou de ferro ou de cobre, seja lá o que for, se incorporam aos ativos de uma empresa.

Então, para a empresa dizer que eu tenho 1 bilhão de toneladas de minério de ferro, ou 1 bilhão de barris de petróleo, ou 5 bilhões de onças de ouro, eu tenho que seguir um processo, ter uma série de dados, ter meus cálculos probabilísticos. E esses meus cálculos são auditados por uma empresa certificadora.

Quem certifica esses indivíduos que obtêm esse título, de modo geral, são as bolsas de valores do mundo — Canadá, Estados Unidos, Austrália, Europa —, que têm lá um processo de avaliação do conhecimento do indivíduo, um exame em que ele demonstra a familiaridade e o conhecimento com essas práticas.

Um parênteses aqui, que não tem nada a ver com isso. Há uns 10 anos eu tentei criar no Brasil uma entidade que nos certifique como certificadores brasileiros. Não consigo. Não consigo, porque o CREA diz que qualquer um que tenha o diploma de geólogo tem a mesma autoridade para certificar. Mas isso é só uma observação, em parênteses.

Eu serei um pouco didático com vocês, porque senão fica complicado explicar os outros conceitos.

Eu já disse há pouco que o petróleo não ocorre como uma piscina, em que se põe uma bomba e suga aquilo. O petróleo, a imagem mais próxima é a de uma esponja. Uma esponja que fica cheia de líquido, que quando esprememos, esse líquido sai. Há esponjas com vazios maiores e vazios menores; e há esponjas em que esses vazios têm uma intercomunicação melhor e outra pior. Isso chama-se permeabilidade.



Qual é a importância disso? Eu posso ter um reservatório de uma rocha, por exemplo, arenítica, cujos grãos são todos redondinhos. Então, ele tem uma porosidade, uma permeabilidade bastante homogêneos. Quando eu faço meu poço e vou tirar o petróleo, o petróleo flui naturalmente para aquele poço e eu posso explorar um campo, por hipótese, com 2 ou 3 poços.

Quando há uma permeabilidade ruim, para explorar o mesmo volume eu precisaria fazer 10 poços, porque eu só consigo tirar o petróleo da área mais próxima, e, como eu já disse, grande parte fica lá.

Qual é a diferença entre um e outro? É o custo de capital. Se eu desenvolvo um campo com 3 poços, eu tenho custo de capital 3, por hipótese; se são 10, meu custo de capital é 10, consequentemente meu custo de produção será mais elevado. Essa é basicamente a mecânica que nós temos.

Como é que isso se processa? Numa determinada área, faz-se um poço e se determina a presença de petróleo. Então, há petróleo ali. Onde é que se furou esse poço? Aleatoriamente? Não. Busca-se, por meio de métodos indiretos, identificar as estruturas que podem conter o petróleo. Na linguagem do petróleo, são chamadas de armadilhas, onde ele se acumula.

(Segue-se exibição de *imagens*.)

Por exemplo, se as rochas ficam assim, então, como o petróleo tem tendência a subir, ele se concentra aqui, desde que haja um impermeável em cima. Ou pode haver uma estrutura como essa, e ele se acumula aqui. Enfim, são essas estruturas que nós furamos.

E ao furar, encontra ou não o petróleo; e ao encontrar o petróleo essa estrutura pode estar 100% preenchida, 60%, 40%, 30% ou 10%. Sá se vai saber depois.

Então, faz-se um processo de avaliação desses recursos. É preciso uma figura geométrica que dê um volume para que se possa calcular, dentro desse volume, quanto de petróleo se tem. Ou qualquer outro bem mineral. Com isso, pode-se calcular o volume e dentro desse volume calcular a quantidade.

E aí vem, Deputado, o outro aspecto, que é o quanto se consegue extrair dele. Os senhores todos sabem, que é anunciado, que são feitos os chamados testes de longa duração. O que é isso? Abre-se o poço, começa-se a aí extrair o petróleo,



para ver como ele flui; e até que distância daquele poço — eu estou simplificando, evidentemente — pode-se extrair o petróleo.

Então, pode haver grandes volumes, mas é preciso o teste de longa duração para saber quanto e como se tira.

E aí é que se vai fazer então o desenvolvimento: quantos poços precisa, que profundidade, se são verticais, se são horizontais, enfim, uma gama de alternativas que darão o custo de produção daquele petróleo.

A grande dificuldade para uma comunidade mais leiga é diferenciar entre recurso e reserva. Quando se acha petróleo, diz-se que isso aqui é um recurso; quando se tem um volume de petróleo, ainda se diz que isso é um recurso de petróleo; quando se faz testes de longa duração, que se sabe como ele sai, a que distância ele está do mercado, qual será o custo para pôr aquilo no mercado, quando se trazem os parâmetros econômicos, aí então tem-se uma reserva.

É por isso, Deputado, que existem avaliações de barril a US\$2.00 ou a US\$20.00. Um barril de um recurso não propriamente mensurado tem valor mais baixo que o barril contido numa reserva para a qual se sabe o custo de extração. Essa é que é a coisa. O risco foi diminuído. Portanto, o bem tem valor mais elevado.

Como o projeto de lei diz que será entregue à PETROBRAS, dispensada a licitação, para o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo em áreas não concedidas, isso significa dizer que tem uma área geográfica que será concedida. Então, essa área terá um tamanho, seja ele qual for.

Nessa área, como eu propus, e o Dr. Paulo concorda, a PETROBRAS deve realizar a pesquisa, fazer a pesquisa, constatar, medir. O que eu sugeri é que o projeto de lei diga que a valorização se fará em cima de reservas, não em cima de recursos. Ou se faça em cima de recursos, que é menor, e não reservas. Isso é uma decisão, eu diria, econômico-financeira, mas com uma conotação política bastante importante. Do jeito que está não está claro. Então não adianta eu dizer que eu vou certificar um volume de petróleo se eu não digo que esse volume tem a característica de uma reserva ou de um recurso. Foi isso que eu tentei transmitir aos senhores.

Com relação às extensões, como eu disse, as estruturas geológicas normalmente que concentram podem estar limitadas a uma concessão ou elas



podem extrapolar essa concessão. É o caso do pré-sal, onde existem áreas concedidas, trabalhos feitos. Mas, fora da área da concessão, você não tem a realização de trabalho. Então você tem potenciais que demandariam esse trabalho. Portanto, é de se imaginar que as áreas que serão entregues à PETROBRAS serão, preferencialmente, as áreas vizinhas a esses campos, onde as estruturas se estenderem para fora. Isso é comum, no mundo inteiro.

Quando um reservatório vai além de uma concessão existe um processo chamado de unitização, em que a autoridade reguladora intervém, para evitar que haja uma lavra predatória daquilo. Como se aprendeu isso? Lá atrás, quando não se conhecia tanto, eu não sei se todos se lembram, naquelas fotografias do início da exploração de petróleo, era um poço junto do outro. Então, quando o sujeito descobria petróleo aqui, e o outro aqui, ele, imediatamente, fazia 20 poços aqui, para tirar todo o petróleo pelo lado de cá, e não pelo lado de cá. Com isso, ele prejudicava, porque realmente há um ritmo ideal de exploração para que se tire o máximo do petróleo que está lá naquele reservatório. Além do que, se se faz uma maneira inadequada... O petróleo fica, normalmente, em cima de uma camada de água. Quando se puxa a água do poço estraga-se a água do poço. Aí tem que fazer outro. O prejuízo é imenso. Então o ritmo de exploração é muito importante.

As sobras, Deputado, que o senhor imagina, não são sobras. São potenciais, que, geologicamente, se pode dizer. Mas eu não posso, neste momento, lhe assegurar que essa área que está fora das concessões terá um volume de reservas medido com o custo de extração especificado. Isso tem que ser feito. Para isso, é preciso fazer a pesquisa, é preciso fazer os testes de longa duração e fazer projetos de desenvolvimento, para se chegar aos custos de produção. É um processo normal. É um processo comum. Não há nenhum milagre.

Então, o que eu fiz de sugestão foi justamente isto: que se esclareça o que a PETROBRAS vai fazer, que ela tem que fazer avaliação, que ela tem que determinar reservas medidas. Quer dizer, com isso, ela vai ter o valor de produção, o custo de produção — melhor dizendo — desse petróleo.

Com isso, faz-se uma avaliação econômica sem grandes dificuldades, sem discussões imensas sobre se vai tirar 1 bilhão de barris ou se vai tirar 100 milhões de barris, porque isso já estará determinado. Então, o processo de certificação, por



---

si só, não garante "acuracidade" a isso . A certificação é tão boa quanto os dados que são levados à certificação. Daí eu ter falado de recursos ou reservas contingenciados, porque não tem o mercado.

Já falei do teste de longa duração.

Deputado João Almeida, eu realmente recebi um convite para fazer uma apresentação na sua Comissão, mas com um retardo imenso. A moça estava usando um telefone, que foi dado a ela, que não era meu. Então, quando ela conseguiu falar comigo, disse: "Já tenho 4 participantes". "Tudo bem. No futuro, se precisar, vamos lá".

O aspecto novo da regulação. A regulação, tal como ela existe hoje, prevê que a Agência Nacional do Petróleo vai fazer basicamente os estudos geológicos e geofísicos, para os quais a lei prevê recursos, recursos esses, no entanto, contingenciados de uma maneira brutal — ela dispõe de muito pouco recurso para isso —, com o objetivo de avaliar o potencial das bacias sedimentares brasileiras, que foi a pergunta da Deputada aqui. Então, nós classificamos as bacias em bacias de nova fronteira (aqueles que têm poucos dados, poucas informações; o risco de exploração é mais elevado); bacias de alto potencial (onde existe produção, e o risco exploratório é menor); e as chamadas bacias maduras. É o caso de Tucano, na Bahia. São conhecidas desde a década de 40. Então, os parâmetros de reservatório e de produção já são conhecidos de longa data; o risco é menor, em compensação, os volumes potenciais a serem descobertos também são muito menores, dado o elevado grau de conhecimento. A ANP faz isso. Então, promove uma licitação. Nessa licitação são levados em conta 3 aspectos: programa exploratório e mínimo (é o que a empresa se propõe a fazer); um bônus de assinatura (que é pago, para entrar naquele bloco); e o uso do conteúdo local. Isso é um ponto importante, porque, de todas as agências reguladoras criadas mais ou menos na mesma época, a ANP foi a única, desde a primeira rodada de licitação, a pedir a indicação do uso do conteúdo local. Ou seja, isso é o que leva a incentivar o uso de serviços e indústrias brasileiras para dar suporte ao petróleo. Hoje, nas últimas licitações, o nível médio de participação local, quer em serviços, quer em equipamentos e produtos, é da ordem de 70%, que é um nível muito bom, na medida em que, em qualquer indústria, em qualquer país, não chega a um nível de 100% de produção



local, porque sempre existe uma parte que, por sua característica ou por sua especificidade, é produzida mais competitivamente em um outro lugar.

Nós temos, no Brasil, uma indústria que é muito reconhecida pela sua importância e porque ela mostra o Brasil, que é a EMBRAER. A EMBRAER projeta os aviões, monta os aviões, mas as turbinas vêm de fora, porque não há um mercado de turbinas da EMBRAER que justifique a fabricação dessas turbinas no Brasil. Era a isso que eu queria me referir.

Então, no novo posicionamento, cria-se a figura da PETRO-SAL. É a primeira vez que eu falo da PETRO-SAL, Deputada. Eu não falei antes. A PETRO-SAL é uma empresa cujo objetivo é gerenciar os contratos de partilha de produção. Ela não é reguladora. A regulação continua com a ANP. Do ponto de vista de fiscalização, segurança operacional etc., tudo isso deve continuar com a ANP. O processo licitatório, quando ocorrer, está previsto que seja também feito pela ANP, mas existe a possibilidade, como no caso aqui que estamos discutindo, de elas serem entregues diretamente a empresas para exploração. Então temos 2 regimes concomitantes. Pelo que está indicado, nas áreas do pré-sal e nas áreas ditas estratégicas, para as quais também não há uma definição, haveria um processo de negociação direta e um regime de partilha de produção. Nas demais áreas, manter-se-ia o processo de licitação e concessão como existe hoje.

O papel do CNPE é interessante. A lei diz que o Conselho Nacional de Política Energética é um órgão de assessoramento ao Presidente da República. No entanto, o CNPE, entre nós, age como um órgão executivo. Ele faz resoluções, essas resoluções têm valor etc. para uma série de coisas. Quando, no meu entender, pela definição, ele deveria propor isso ao Presidente, que, entendendo necessário, aí sim, faria um decreto, ou uma lei, ou o que fosse para que aquilo fosse devidamente regulado.

O CNPE tem-se reservado o direito de dizer quais são as áreas a serem colocadas em licitação. Ou seja, a ANP faz os estudos, sugere as áreas em novas fronteiras, em bacias em que há alta probabilidade de encontrar, em bacias maduras, e, então, o CNPE se reúne com um conjunto de Ministro e diz: “Olha, esses são os *blocos que vão entrar na licitação*”. Ele continua com essa função, tendo também a função de indicar as áreas onde será feita a negociação direta.



Deputado, apenas gostaria de insistir no seguinte aspecto. Na minha maneira de ver, é importante que fique claro como serão avaliados os raios dos 5 bilhões, 4 bilhões, 3 bilhões ou, como sugere o Dr. Paulo, o volume que vier a ser utilizado para a capitalização da PETROBRAS. Então, está dito aqui que a PETROBRAS vai ter a área. Que ela seja levada a fazer a pesquisa e calcular as reservas. E, nesse momento, as reservas que ela indicar serão certificadas para o fim de que trata o projeto de lei.

Essa foi a minha sugestão, porque o art. 2º fala do instrumento contratual e da identificação e delimitação geográfica das respectivas áreas, onde seria dito o que fazer.

O segundo aspecto que levantei e para o qual não tive nenhuma proposição é o fato de o capital da PETROBRAS ser hoje detido, na sua maioria, por indivíduos ou corporações privadas. Ora, se beneficio uma empresa de que o Estado detém 40% e 60% são privados, queira ou não estou beneficiando 60% de pessoas que não são do Estado! Estaria eu criando um precedente? Uma outra empresa de capital nacional poderia vir a reivindicar a mesma coisa? Não sei, mas esses processos, por semelhança e paralelo, entre nós têm a tendência de surgir e crescer.

Se a ideia é retornar o capital da PETROBRAS totalmente para o Estado, que seja feito um processo de recompra de ações. Se é regulado pelo mercado existem formas e maneiras de fazê-lo. Se não o é, é preciso ter cuidado para que, ao reforçar a PETROBRAS, que é uma empresa nacional bem-sucedida, detentora de boa tecnologia, de capacidade técnica, de quadros excelentes, também não estejamos indiretamente beneficiando aqueles privados que tiveram a ideia de comprar ações dessa empresa ao longo do tempo.

Foram essas as 2 sugestões que apresentei.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jardim) - Muito obrigado, Dr. Forman.

Agora são 16h30min. Vou abrir a possibilidade de uma segunda rodada de Parlamentares, todos sabendo que, a partir de agora, entramos numa zona de risco, que é o fato de poder começar a Ordem do Dia. Foi bom porque deixamos fluir o



tempo para que o debate fosse ganhando qualidade e profundidade, mas peço que os Parlamentares e, depois, os nossos debatedores, sejam mais objetivos.

Agregaram-se à Comissão os Deputados Marçal Filho, a quem saúdo, e José Carlos Aleluia. Faculto a palavra particularmente aos Deputados que ainda não a usaram, se assim desejarem.

Com a palavra inicialmente o Deputado Chico Alencar.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Agradecendo à valiosa colaboração dos nossos debatedores de hoje, faço uma pergunta muito objetiva. Haverá uma outra forma de fortalecer a empresa de economia mista com participação da União, que é a PETROBRAS, sem ser por meio dessa cessão onerosa à própria PETROBRAS para a lavra e exploração do petróleo?

Desculpem-me por ter saído, pois tive outro compromisso, mas certamente se isso já tiver sido abordado e não levar ao fastio os nossos participantes, gostaria de saber que alternativas há fora dessa proposta. Vou ater-me exclusivamente ao nosso objeto, que é a 5941.

Como não correr esse risco, que o Dr. Forman indicou, de se estar fortalecendo, os acionistas privados? O que a PETROBRAS tem de diferente, e acho que tem, e como potencializar essa diferença e evitar esses riscos?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jardim) - Com a palavra o Deputado José Carlos Aleluia.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA** - Dr. Forman, é um prazer tê-lo conosco. Além de ser um especialista, o senhor conhece bem os contratos existentes. Como a ANP deve comportar-se, como está previsto nos contratos seu comportamento, nos casos em que as empresas que ganham as concessões começam a apresentar desempenho aquém do desejado, aquém do comprometido? Esse é um problema grave no modelo atual; no modelo futuro, será mais grave ainda. Sabemos que a PETROBRAS tem mostrado problemas, não sei se é falta de capital ou falta de experiência, mas ela tem apresentado dificuldades em região que interessa ao meu Estado, atrasando a Bahia e atrasando a produção de petróleo.

De que forma a ANP deveria ter-se posicionado? O senhor deve conhecer o problema, acho que não preciso aprofundar mais a pergunta. (*Pausa.*)

Tem mais uma pergunta, Sr. Presidente.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jardim) - Pois não.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA** - É com relação à questão da capitalização, que é o foco principal da nossa reunião. A Lei das S/A é clara: se um acionista de uma empresa pública quer aportar capital utilizando um ativo, a decisão de receber ou não o ativo não permite a votação do acionista que está aportando. No caso em tela, o artifício encontrado foi fazer um aporte em títulos, que teoricamente poderiam ser vendidos no mercado. Se o aporte fosse feito a uma empresa não controlada por quem está aportando, teoricamente poderiam ser vendidos no mercado a vista, com deságio ou não, dependendo do título. E, evidentemente, se houvesse deságio, ele não teria valor de fato. O ágio teria o valor do ágio. No nosso caso, o que está havendo é uma capitalização com título, que teoricamente tem um valor de 100%. Nunca um título tem valor de 100%. É apenas uma coincidência o título ter valor de 100%. Ou tem mais ou tem menos; dificilmente é calibrado exatamente no valor.

Mas entendo que o artifício que está sendo usado é o de aportar um título que não vai ao mercado mas que volta ao emitente. Isso não configura uma forma que dificilmente passaria no julgamento da CVM e no julgamento da Bolsa de Nova Iorque?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jardim) – Muito obrigado, Deputado Aleluia, quero saudar também a presença do Deputado Jurandyr Loureiro entre nós, membro integrante da nossa Comissão, passando a seguir a palavra aos nossos 2 convidados para suas considerações finais.

**O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jardim) - Pois não, Deputado João Almeida.

**O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA** - Ouvi uma menção, acho que do Sr. Paulo Passarinho, comparando as empresas certificadoras com as empresas de avaliação de risco. Embora as empresas de avaliação de risco, com todos os erros que cometem, cumpram um papel e têm clientes, há investidores que se orientam com isso, com todos os defeitos que elas têm. E elas erram muito, efetivamente,



mas estão no mercado cumprindo um importante papel, e há clientes que compram suas ideias. Isso é o que importa. Se erram ou acertam, é outra coisa.

Mas ainda assim, o caráter das certificadores é completamente diferente das avaliadoras de risco. As avaliadoras de risco fazem uma projeção de mercado e dizem: "Olha, vale a pena investir no país tal, não vale". Aqui, não. A certificação significa avaliar se, dentro de um determinado protocolo, de números de poços perfurados, de testes etc., os números que aquela empresa reúne foram feitos com idoneidade e correspondem à realidade. São coisas diferentes. Uma empresa que certifica uma jazida, seja de petróleo ou de qualquer outro minério, é diferente de uma empresa que calcula os riscos de avaliação, a chamada avaliação de *rating*. Não tem nada que se compare. Então, quando falamos empresa certificadora de reserva, não estamos falando da mesma coisa de empresas que fazem avaliação de riscos de investimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jardim) - Muito bem. Então, vamos passar ao Dr. Paulo Passarinho.

**O SR. PAULO PASSARINHO** - Obrigado, Deputado. Vou aproveitar esta minha última intervenção para caracterizar de forma mais ampla todo o imbróglio que temos pela frente, porque me parece que o Executivo, pretendendo superar a herança representada pela Lei n.<sup>º</sup> 9.478, introduz um conjunto de normas corporificadas nesses 4 projetos de lei que procurariam dar uma nova forma de regulação justamente para essa área do pré-sal.

A grande questão que talvez valha a pena avaliar é em que medida a Lei n.<sup>º</sup> 9.478 de fato permitiu avanços extraordinários na área do petróleo, como seus defensores apontam. E em que medida, na verdade, a Lei n.<sup>º</sup> 9.478 apenas não abriu oportunidades de negócios para empresas estrangeiras e também nacionais que têm interesse no negócio do petróleo, passando a concorrer com a PETROBRAS, que me parece foi a grande responsável inclusive por todas as descobertas que permitem hoje não somente a produção em alto mar como a constatação dessa descoberta fenomenal que é o petróleo do pré-sal.

Então, esse é um primeiro ponto que eu assinalo, porque me parece que a intenção do Executivo foi de, sem superar a Lei n.<sup>º</sup> 9.478, introduzir algumas novidades. E isso justamente para fortalecer a PETROBRAS enquanto operadora



exclusiva da área do pré-sal e para instituir esse novo regime, que seria o de partilha. A grande questão é o interesse nacional, e numa perspectiva inclusive de desenvolvimento industrial pleno sob controle dos brasileiros.

É importante assinalar hoje que o nosso parque produtivo nacional é intensamente desnacionalizado. E mais: todos os seus grandes projetos obedecem muito mais uma lógica que vem de fora para dentro do País do que propriamente são formulações para a área industrial que se concentrem justamente nas necessidades do parque produtivo brasileiro e especialmente nas necessidades do Brasil, traduzidas nas necessidades de sua própria população. Então essa é uma questão que me parece muito relevante.

Com os recursos do pré-sal, e numa nova ótica do papel do parque produtivo no Brasil, nós poderíamos ter uma verdadeira mudança num quadro que me parece ser bastante pernicioso aos interesses nacionais. A dinâmica hoje dos investimentos obedece muito mais a uma lógica das matrizes das grandes corporações internacionais que têm filiais no Brasil do que propriamente a políticas genuínas e endógenas que possam inclusive aferir todas as necessidades e sensibilidades de que o nosso povo precisa.

Nesse sentido, eu acho que a tentação do Executivo de preservar a Lei n.º 9.478 e introduzir novidades pode gerar, sim, um conjunto de demandas inclusive judiciais. Eu diria que para se retomar um papel claro da PETROBRAS como principal protagonista de todo um processo de prospecção, exploração e produção do petróleo, teria de haver a revogação da Lei n.º 9.478.

Podemos até discutir o que ocorre com os contratos já celebrados. Mas é impossível permanecer essa política de leilões que, na área que não é do pré-sal, faz a concessão e que, nessa área que é do pré-sal, pretende fazer o chamado regime de partilha, e onde sequer é definido, no corpo da lei, um percentual mínimo dessa partilha, que deveria caber à União. Mais do que isso, é abolida a figura da participação especial, conforme aqui já destaquei.

Então, existe um conjunto de vulnerabilidades que precisariam, à luz do interesse nacional, ser melhor discutidas.

Posto isso, volto a questionar, também em função da pergunta do Deputado Chico Alencar: haverá outra forma de fortalecer a PETROBRAS?



Apresentei aqui uma sugestão. A partir da certificação do volume e do valor das jazidas localizadas nas áreas não concedidas, tem-se uma estimativa que pode servir de base para a União na emissão de títulos da dívida pública e que pode promover a integralização de capital na PETROBRAS, aumentando, se possível, a participação no capital social da empresa, evidentemente se outros investidores não acompanharem esse movimento.

Mas o mais importante seria dotar a PETROBRAS de melhores condições para operar no mercado financeiro internacional e conseguir os recursos necessários para agilização e dinamização de todas as tarefas que acho que devem ser atribuídas a ela no tocante aos trabalhos concernentes à exploração do pré-sal.

Hoje, existe recurso extremamente barato no mercado financeiro internacional. Mais do que isso, existe a grande expectativa de uma massa de recursos financeiros que hoje procuram o porto seguro de uma economia produtiva. Por que a PETROBRAS, fortalecida e capitalizada, não pode ir ao mercado financeiro e se aproveitar de taxas de juros, que em muitos países estão negativas, para justamente fazer frente a esse esforço financeiro, já que os investimentos, os estudos e todo o esforço da PETROBRAS terão de ser financiados?

Então, com todas essas questões, parece-me que um regime apressado de deliberação desse novo marco regulatório pode acarretar obscuridade em torno de pontos que poderiam fazer com que voltássemos a ter uma PETROBRAS 100% estatal, conforme reivindicação da FUP. Mais do que isso, tendo a União a prerrogativa constitucional do monopólio sobre o petróleo.

Na prática, a Lei n.º 9.478 inviabiliza o monopólio pela União. A lei estabelece que a União, para ter acesso ao que é seu, deve simplesmente conceder áreas, com fortíssimos prejuízos à economia nacional, na medida em que beneficia fundamentalmente empresas privadas e muitas delas estrangeiras.

Por que não fortalecer a PETROBRAS nesse processo, inclusive neste momento em que é dada a oportunidade ao Poder Legislativo Federal de uma revisão completa dessa verdadeira tragédia que se consubstanciou no Brasil nos últimos anos e cuja conta está oculta? Essa é a questão.

A conta dos propalados benefícios da abertura produtiva, tecnológica e financeira por que o País passa se traduz nesses números astronômicos e, mais do



que isso, na aceleração do endividamento público brasileiro e também nessa armadilha financeira que faz com que a peça orçamentária, conforme destacou o Deputado, seja muitas vezes uma peça de contingenciamento e que o peso do endividamento do Estado, motivado por uma política monetária responsável por esse endividamento, crie cada vez mais constrangimentos.

Portanto, a revisão do modelo, não somente o da abertura produtiva, comercial e tecnológica, de alto custo para o País e que parece camuflado, como também a própria recuperação da capacidade do Estado, particularmente da PETROBRAS, de se colocar como protagonista principal na questão do petróleo no Brasil, precisam ser resgatadas. É essa a oportunidade que está sendo dada ao Poder Legislativo, consubstanciado no trabalho de V.Exas., da Câmara Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jardim) - Muito obrigado, Dr. Paulo Passarinho.

Quando essa luz começa a piscar na mesa, é sinal de que já estamos na Ordem do Dia, prestes a iniciar a votação.

Por isso, menciono a presença do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame e passo a palavra ao Dr. John Forman, para suas considerações finais.

**O SR. JOHN FORMAN** - Obrigado, Deputado.

Quanto à pergunta do Deputado Chico Alencar sobre como fortalecer a PETROBRAS, digo que a capitalização se faz necessária até porque, para que vá ao mercado internacional, existem regras entre capital e capacidade de endividamento, e ela precisa aumentar o seu capital.

Insisto em que haja uma solução, que é política. Não adianta discutirmos. Imaginar que o Estado vai fazer um aporte de capital e contar com que os outros não façam... Ora, se o pessoal investiu em ações da PETROBRAS é porque ela é a empresa que tem o maior volume de reservas não desenvolvidas do mundo. Isso é uma ação que vai valorizar, e muito. Então, a estratégia de que eu ponho dinheiro e os outros não vão por, no meu entender, é uma estratégia furada.

Ou vamos beneficiar os privados, ou vamos ter uma solução política, que não sei qual é. E assim se muda o *status* da PETROBRAS.

Deputado Aleluia, todos os contratos de concessão de petróleo têm previsões para o desempenho das empresas. Citei aqui rapidamente que é preciso apresentar



um programa exploratório mínimo que tenha um orçamento, um bônus e o uso do conteúdo local. Se o bônus não for pago, eles não terão a concessão. Se tiverem a concessão, têm de cumprir aquele programa exploratório mínimo dentro do prazo acordado. Quer dizer, quando se faz a licitação é dado o prazo. Se não for cumprido o programa exploratório mínimo dentro do prazo, o que acontece? Todas as empresas são obrigadas a apresentar uma garantia bancária com relação ao programa exploratório mínimo. Se ela não fez, a ANP executa essa garantia. Esse dinheiro, então, vai para o Tesouro, e a empresa perde a concessão.

É evidente que esse comportamento tem de ter uma agência atuante, uma agência de *status*. A ANP não se tem comportado necessariamente assim.

A pergunta sobre a Lei das Sociedades Anônimas. Posso acompanhar a sua preocupação, mas não posso apoiar ou negar. Sou geólogo, não sou advogado. Então, ao dizer qualquer coisa a probabilidade de dizer besteira é grande.

Eu queria concluir fazendo um preâmbulo. Eu conheço a PETROBRAS, sou geólogo. Conheço os geólogos. É uma empresa enorme, com grande potencial técnico, pessoal excelente, desempenhou um papel excelente ao longo da história do Brasil e teve suas dificuldades maiores ou menores ao longo desse tempo.

Eu não concordo que a Lei nº 9.478 tenha sido um desastre para o País. Pelo contrário, a partir da aprovação da Lei nº 9.478 a PETROBRAS se fortaleceu sobremaneira. A quantidade de reservas que ela achou deveu-se justamente ao fato de ela ter passado a contar com um prazo para cumprir o programa exploratório mínimo, o que a forçou a um maior nível de eficiência e eficácia. Isso a beneficiou e ao País.

Com relação ao pré-sal, gostaria de fazer uma observação que não é compreendida, nem reconhecida. Em 1997, a PETROBRAS teve o direito de escolher as áreas que ela queria explorar. Assim foi feito, ela ficou com as áreas. Mas havia um prazo para a execução do programa exploratório mínimo, que, se não cumprido, obrigaria a PETROBRAS a devolver parte das áreas. Então, toda a área hoje do pré-sal foi devolvida pela PETROBRAS. Por quê? Porque a prioridade naquele momento era outra. Havia um tipo de reservatório, chamado turbidito, típico de campos. O pré-sal é um outro tipo de reservatório, está em maior profundidade.



Havia grandes dúvidas sobre a viabilidade técnica de se vir a explorá-lo. Então, a PETROBRAS entendeu que não era prioridade dela.

A ANP colocou essas áreas novamente em licitação, um pouco depois. Nessa ocasião, a PETROBRAS voltou a ter concessões nessas áreas. E aí, sim, fez o esforço excepcional e corajoso de perfurar aquele primeiro poço, o que custou 160 milhões de dólares, determinando a presença do petróleo do pré-sal. Mas o modelo da concessão foi o que levou a PETROBRAS a tomar essa atitude. Acho que isso não devemos esquecer, nem deixar de reconhecer. Repito, não é nenhum demérito à PETROBRAS. É o processo comum de uma empresa de petróleo que tem de optar entre diferentes alvos, em função das prioridades que tem e dos recursos de que dispõem.

Procurei contribuir nessa discussão do ponto de vista técnico, levantando pontos que, a meu juízo, deveriam ser melhor apreciados pela Comissão, mas por trás disso há um problema político. Essa discussão política se estende ao longo do tempo e algum dia ela vai ter de ser equacionada de uma forma ou de outra.

A de Lei nº 9.478 equacionou de uma forma, e existe um grupo que tende a defender a volta do monopólio, posição perfeitamente respeitável, como a outra também o é. Mas, como eu digo, é um problema político. E problema político se resolve no Congresso.

Esse é o meu entendimento.

Muito obrigado.

**O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA** - Uma última pergunta, só para esclarecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jardim) - Rapidíssimo, Deputado João Almeida, por favor.

**O SR. DEPUTADO JOÃO ALMEIDA** - É para que os outros participem também, porque eu poderia fazer reservadamente.

Dirijo minha questão ao ilustre geólogo. Pelo que soube, esse campo de Tupi, onde se deu a primeira perfuração, estava de novo para perder o prazo de concessão. A PETROBRAS teve esses campos concedidos a ela, reservados na Rodada Zero, e devolveu muitos deles porque não era conveniente por essas razões todas citadas. E fez isso muito acertadamente para a época, não foi por erro, foi



decisão acertada. Retomou na rodada, já com a nova lei, em associação com terceiros. E havia um tempo se esgotando para uma nova devolução, sem que eles fossem ao pré-sal. Aí resolveram ir ao pré-sal, porque sabiam da existência do pré-sal, do potencial, e lá encontraram. Agora, o petróleo tinha preço, havia outras condições favoráveis, mais tecnologia, etc. E lá foram. Mas se não tivessem ido, poderiam ter devolvido mais uma vez sem lá chegar.

O senhor conhece esses prazos, por acaso?

**O SR. JOHN FORMAN** - Deputado João Almeida, o poço de Tupi foi perfurado dentro do prazo de exploração que tinha a PETROBRAS. Mas é fato que a área onde foi descoberto em Tupi havia sido devolvida pela PETROBRAS. Tendo voltado a uma rodada de licitação, em associação com outras empresas a PETROBRAS retomou os trabalhos lá.

A presença do petróleo do pré-sal é conhecida há muitos anos. O petróleo do pré-sal, para quem acompanhou o início da minha apresentação, é um petróleo de origem de lago terrestre. Então, hoje é possível ler o DNA do petróleo.

O petróleo da Bacia de Campos, no pós-sal, é uma mistura de petróleo de lagos terrestres e de ambiente marinho. Ora, a única possibilidade de um lago terrestre contribuir com o petróleo eram os lagos que tinham sido formados antes da deposição de sal. Agora, o problema era a tecnologia para explorar nessas profundidades. E a grande dúvida que havia era se a pressão e a temperatura existentes iriam permitir ou não a exploração desse petróleo.

A surpresa agradável foi de que a camada de pré-sal funcionou como um tampão, dispersou não só a temperatura como a pressão. Então, há temperaturas elevadíssimas, sim, mas passíveis de serem trabalhadas.

O petróleo apresenta outros problemas, como o CO<sub>2</sub>, que é um gás extremamente agressivo e que, se solto à superfície, vai piorar o nosso problema de aquecimento global. Mas o seu principal problema é que agride fortemente os metais utilizados quer na perfuração, quer na produção do petróleo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jardim) - Muito obrigado.

Em nome da Câmara dos Deputados, particularmente da nossa Comissão, agradeço aos senhores debatedores a participação de todos aqui.



CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Comissão Especial - PL 5941/09 - Pré-Sal / PETROBRAS

Número: 1726/09

COM REDAÇÃO FINAL

PETROBRAS

Data: 07/10/2009

---

Quero relembrar a nossa próxima reunião de audiência pública, que será na próxima terça-feira, às 15h, com a presença do Presidente da PETROBRAS.

Muito obrigado a todos.

Está encerrada a presente reunião.